DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 21 de Novembro de 2018 - Edição nº 346

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 061/2018: ""Dispõe sobre a suspensão de afastamento de servidor efetivo que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia".

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8C33FA6A3C-DB800EBA79-EA61F46EAC-6D0064C542

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 061/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018,

"Dispõe sobre a suspensão de afastamento de servidor efetivo que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o teor da Decisão de fls. 3417-3419, exarada nos autos de nº. 21-51.2018.4.01.3307 que dispõe sobre a suspensão de afastamento do servidor relacionado, por ordem Judicial prolatada pelo MM Juiz da 2ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Vitória da Conquista,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o afastamento do Servidor Efetivo **Paulo César Lima**, portador da cédula de identidade nº. 510725139, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 709.738.655-04, matrícula nº. 249, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Artigo 2º - O Servidor deverá retornar ao seu cargo e lotação de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar desta data.

Artigo 3º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças providenciará a inclusão do servidor na folha de pagamento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal